

## TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2010/2010

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** SRT00235/2010  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 09/09/2010  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR037239/2010  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46208.003426/2010-70  
**DATA DO PROTOCOLO:** 29/07/2010

**NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 46208.009183/2009-40  
**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 09/11/2009

Confira a autenticidade no endereço <http://www.mte.gov.br/mediador>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICACOES, NO ESTADO DE GOIAS - SINTEL-GO, CNPJ n. 01.662.014/0001-33, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). WILLIAM CORTES SILVA;

E

ALU-SERVICOS EM TELECOMUNICACOES S/A, CNPJ n. 03.488.824/0001-40, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). BENEDITO LAZARO SIQUIERI;

ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A, CNPJ n. 46.049.987/0056-03, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). BENEDITO LAZARO SIQUIERI;

celebram o presente TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de agosto de 2010 e a data-base da categoria em 1º de setembro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores em Telecomunicações, Telefonia Móvel, Centros de Atendimentos, Call Centers (Centro de Atendimento a Distância), Transmissão de Dados, Correio Eletrônico, Serv. Troncalizados de Comum., Rádio Chamadas, Telemarketing, Projetos, Construção, Instalação e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadores de Mesas Telefônicas, os demais Trabalhadores em Atividades Econômicas Indênticas, Similares ou Conexas com Telecomunicações: Operadores de Mesas Telefônicas (Telefonistas em Geral) e Teletipistas, com abrangência territorial em GO e TO. , com abrangência territorial em GO e TO.**

### **SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

Conforme acordado entre as partes no processo de migração das atividades de infra estrutura para Alu-Serviços em Telecomunicações S/A, fica mantida para esta atividade a manutenção da condição estipulada

no parágrafo único da cláusula terceira do Acordo Coletivo de Trabalho da MM TELECOM, registrado sob nº SRT00213/2009.

A EMPRESA concederá um reajuste salarial em 4,80% (quatro vírgula oito por cento) a partir de 01/09/2009, dos salários de conformidade com a tabela salarial existente no ACT anterior:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Empresa praticará o valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais), como Piso Salarial, aos seus empregados não qualificados.

WILLIAM CORTES SILVA

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICACOES, NO ESTADO DE GOIAS -  
SINTEL-GO

BENEDITO LAZARO SIQUIERI

Diretor

ALU-SERVICOS EM TELECOMUNICACOES S/A

BENEDITO LAZARO SIQUIERI

Diretor

ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A